



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Quinta, 07 de Julho de 2022

Ano IV - Edição nº 142

Página 1 de 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

- E X T R A T O -

QUARTO (4º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018. Processo Licitatório nº 01/2018 – Pregão Presencial nº 01/2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) – Tronco Digital E-1, DDR com ligações locais e interurbanas, conforme descrições contidas nos Anexos I e II do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 01/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 7.1 do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência contratual por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, de **11 de junho de 2022 até 10 de junho de 2023**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto contratual, de que trata a Cláusula 1.1 do contrato, passou a contemplar, adicionalmente, melhoria no acesso de voz, como também provimento de acesso a mais 1 (um) nível de contingência e redundância a internet com Gestão de Redes para o órgão contratante, conforme descrito expressamente na Proposta Comercial de Aditamento do Terceiro (3º) Termo Aditivo Contratual, apresentada pela empresa contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no exposto na Cláusula 6.1 e seguintes do instrumento contratual, considera-se como **valor global anual** estimado para a execução deste Termo Aditivo a quantia de **R\$ 31.845,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente a **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e sucessivas, fixadas no valor de **R\$ 2.653,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, resultante da variação do índice oficial de atualização monetária do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) nos últimos 12 (doze) meses; conforme acordado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de junho de 2022

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Gustavo Ruy Pinato – Presidente.
CONTRATANTE**

